



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**Chamada Pública nº 05/2017 PROEXT/IFAP**

**SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DO NOME DA REVISTA DE EXTENSÃO DO IFAP**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio da Pró-Reitoria de Extensão- PROEXT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para escolha do nome da Revista de Extensão do Ifap.

**1. DOS OBJETIVOS**

Selecionar a melhor proposta de nome para a Revista de Extensão do IFAP.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Poderão participar da seleção os alunos regularmente matriculados dos cinco *Campi* da Instituição: Macapá, Santana, Porto Grande, Oiapoque, Laranjal do Jari e Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari, que se inscreverem no prazo estipulado.

2.2 No que tange ao certame, a sugestão do nome será válida com até duas palavras, não contabilizando artigos e conectivos.

2.3 Serão aceitas submissões na Língua Portuguesa, Latim ou Dialectos Indígenas.

2.4 O nome sugerido pelo participante deverá vir acompanhado de justificativa.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no período de 05 a 11 de Setembro de 2017.

3.2 Deverá ser feita conforme o [formulário](#), onde devem ser preenchidos o nome completo, sexo, matrícula, campus, curso, CPF, RG, CEP, bairro, cidade, Estado, Endereço, telefone, e-mail do aluno, sugestão e explicação da sugestão do nome da Revista.

3.3 Não será aceita nenhuma proposta posteriormente ao prazo de inscrição.

3.4 Cada participante deverá sugerir apenas um nome.

3.5 Caso o nome escolhido seja sugerido por duas ou mais pessoas, a comissão observará a data de inscrição, considerando para avaliação a primeira inscrição.

**4. DA COMISSÃO AVALIADORA**

A comissão avaliadora da seleção será integrada por 05 (cinco) membros escolhidos dentre o corpo Docente e Técnicos da Instituição.

## 5. DOS CRITÉRIOS

São critérios que orientarão o julgamento das propostas pela comissão avaliadora:

**5.1** Compatibilidade entre o nome e a justificativa do nome;

**5.2** Adequação aos objetivos da Revista;

**5.3** Criatividade.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Não serão apreciados os nomes que não obedecerem às exigências desta chamada.

6.2 As propostas que não estiverem em consonância com a presente chamada serão automaticamente desconsideradas, não cabendo nenhum recurso do (s) participante (s).

6.3 As propostas receberão, de cada membro da comissão avaliadora, pontos que variam de 01 (Um) a 10 (Dez) para cada um dos critérios constantes no item 5.1, 5.2, 5.3. A proposta que receber a pontuação mais alta será a vencedora.

6.4 Em caso de empate será usada a nota dada primeiramente ao critério **Compatibilidade**. Permanecendo o empate será usada a nota do critério **Adequação** e, se ainda houver o empate será usada a nota dada ao critério **Criatividade**.

## 7. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado da seleção do nome da Revista será feita pelo Portal do IFAP.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação Da Chamada	04/09
Período De Inscrição	05/09 a 11/09
Divulgação Do Resultado	15/09/2017

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1 O nome que somar mais pontos será contemplado com o prêmio e utilizado pela Revista durante sua existência ou até que seja necessária a realização de uma nova seleção.

9.2 O vencedor terá como prêmio uma Matéria Exclusiva sobre sua sugestão do nome da Revista na 1ª Edição desta.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, conforme portaria nº1082 de 02 de Agosto de 2017.

10.2 Poderá haver novo processo seletivo caso nenhum dos nomes apresentados sejam selecionados pela comissão avaliadora.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2017.

**(original assinado)**  
ÉRIKA DA COSTA BEZERRA  
Pró-Reitora de Extensão  
Portaria nº439/2014/GR/IFAP